Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
CEP 39.530-000 - Praça Dr. José Cantídio de Freitas, 180

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 16 DE novembro DE 1.993

Aprovado
16-11-93
Leôncio Lopes de Magalhães
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas

Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, para o exercício Financeiro de 1.994...

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, para o exercício financeiro do ano de 1.994, que é estimado no valor de Cr$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros reais), constituidos de repasses de recursos pela Prefeitura Municipal, bem como discriminação detalhada das despesas, conforme a Legislação em vigor.

Art. 2º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente, até o limite de 80% (oitenta por cento) das despesas fixadas para o exercício, podendo para tanto, anular parcial ou totalmente dotações como recursos a abertura dos créditos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de Janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, "Plenário João da Silva Mendes" aos 16 dias do mês de novembro de 1.993.

LEÔNCIO LOPES DE MAGALHÃES
-Presidente-

[illegible] MOREIRA DA SILVA